

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

(§ 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021<sup>1</sup>)

### **1 - INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Em atenção aos princípios de eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamentos público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente Estudo Técnico Preliminar regulamenta a fase preparatória para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para motos, veículos leves, intermediários e pesados, registro de preço, maior desconto sobre tabela audatex, similar e tabela do fabricante, objetivando o atendimento da necessidade que consta no Documento de Formalização da Demanda, subsidiar a elaboração do Termo de Referência, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, nos termos a seguir expostos.

### **2 - OBJETO**

Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios em conformidade com a ABNT NBR 15296, para manutenção da frota dos veículos (automóveis, motocicletas, caminhões) ônibus, micro-ônibus, máquinas pesadas e máquinas de corte de grama, pertencentes ao Município de Periquito, tendo por referência as tabelas

<sup>1</sup> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

das montadoras, através de rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor de reposição automotiva.

### **3 - DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE** - (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21)

O presente Estudo visa a viabilidade da prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para motos, veículos leves, intermediários e pesados, maior desconto sobre tabela audatex, similar e tabela do fabricante.

A Administração necessita realizar manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados a frota municipal. A manutenção adequada reverte-se em economicidade, garantia e prolonga a vida útil e a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes em serviço.

Os veículos e equipamentos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições finalísticas deste Município, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização, sendo necessário que esses serviços de manutenção e conservação sejam executados de forma contínua. A realização de manutenção corretiva e preventiva da frota é o meio ideal para os processos de controle de qualidade, pois, através deste mapeamento, será possível exercer um rígido controle dos veículos e equipamento desta Administração.

A frota municipal constitui um ativo essencial ao exercício das funções públicas e à adequada prestação dos serviços públicos, em especial nas áreas de saúde, educação, assistência social, obras e serviços urbanos. O pleno funcionamento desses veículos é indispensável para garantir a eficiência das ações governamentais, o atendimento contínuo à população e o cumprimento das finalidades institucionais do Município.

A manutenção preventiva e corretiva da frota visa assegurar a conservação dos veículos e equipamentos, evitando panes inesperadas, elevando a durabilidade dos ativos públicos, reduzindo custos com substituições prematuras e promovendo a segurança dos servidores durante o uso. Destaca-se que, nos serviços de saúde, a paralisação de ambulâncias, veículos de transporte de pacientes, ou mesmo de unidades móveis, pode comprometer o atendimento à população e colocar vidas em risco.

A ausência de contrato específico para manutenção veicular e fornecimento de peças comprometeria diretamente a logística operacional da Administração Municipal, ocasionando atrasos no atendimento, ineficiência na execução de serviços essenciais e possível paralisação de atividades administrativas e operacionais. Tais efeitos podem configurar, inclusive, prejuízo ao interesse público.

A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, bem como a saúde dos pacientes que necessitam dos serviços de saúde e demais serviços de suma importância dessa Administração.

#### **4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO** - (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21)

Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão ou entidade, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações, cabe ressaltar que o município de Periquito ainda não elaborou o seu Plano Anual de Contratações, entretanto, ainda que a demanda, em sua totalidade, não tenha sido estimada, é necessário ressaltar a substancialidade da contratação para o município, na necessidade da continuidade dos serviços e na constante modernização das ferramentas de trabalho e informação de maneira eficiente e adequada para atender os propósitos deste município, assim como de seus segurados interessados em informações precisas e de fácil acesso.

#### **5 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO** - (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21)

Trata-se de serviços e compras de consumo contínuo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá comprovar, através de Nota Fiscal de aquisição ou locação em seu nome, do sistema de tabela referencial de preços audatex, similar e tabela do fabricante, de forma sempre atualizada para as linhas de veículos que a ele se aplicam. Nenhuma outra forma de comprovação será aceita.

O sistema de tabela referencial de preços será utilizado para fixar o valor sobre o qual incidirá o desconto ofertado, bem como para estipular a quantidade de horas necessárias para execução dos serviços será o software do sistema audatex, similar e tabela do fabricante.

O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contado(s) da celebração, prorrogável por mais 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pois este serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que a manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota, com fornecimento de peças e acessórios da marca do veículo, originais de fábrica ou peças de mercado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

O licitante precisa preencher as condições legais de documentação jurídica, fiscal, econômico-financeira, e demais requisitos conforme edital.

O licitante deverá na execução do objeto sempre primar pela qualidade das peças e serviços prestados ao Município.

A comprovação da aquisição ou locação em nome da empresa do sistema de tabela referencial de preços audatex, similar e tabela do fabricante, deverá ser feita no ato de assinatura do contrato.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

O Município de Periquito realizará diligência para comprovação da estrutura da licitante para atendimento satisfatório da frota municipal.

A empresa participante terá que ter sede no máximo a 80 (oitenta) Km de distância do Município de Periquito, devido a retirada dos veículos até a sede da empresa vencedora.

A empresa vencedora deve dispor de ferramentas e instrumentas técnicos compatível e adequado para a realização dos serviços. É vedada a subcontratação do presente objeto, sendo obrigatório a realização dos serviços na oficina da empresa vencedora

A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 03 (três) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

A licitante vencedora deverá entregar e instalar o catálogo de peça e preços da montadora, atualizado, ou, caso não seja mais comercializado, devendo, contudo, providenciar sistema oficial que substitua o catálogo de peças, e que permita a visualização da imagem das peças e o respectivo código que a identifique.

Deverá ainda entregar ao contratante no prazo estabelecido no contrato, a tabela original de preços públicos do respectivo fabricante (a exemplo da tabela AUDATEX, similar e tabela do fabricante).

A CONTRATADA deverá manter atualizada a tabela de preços das peças do fabricante. Caso não mantenha, a requisição de peças será emitida com base na última atualização da tabela.

Em nenhuma hipótese a Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento de peças de produção/reposição original, valor superior aos praticados pelas concessionárias, considerando-se a tabela cheia (sem descontos).

O fiscal do contrato optará pelo fornecimento de peças de produção/reposição original, conforme a conveniência da relação custo x benefício.

Após a conferência dos valores, códigos e descrição das peças, o fiscal do contrato expedirá Ordem de Fornecimento, autorizando o fornecimento.

## **6 - INVERSÃO DE FASES**

Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

A inversão de fases prevista neste item fundamenta-se na necessidade de assegurar o cumprimento da exigência de garantia (caução) de 1% do valor estimado dos itens

propostos, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esse percentual corresponde ao valor de cada item ou lote incluído na planilha orçamentária estimada pela Administração, sendo exigido a título de garantia da proposta como requisito de pré-habilitação.

Tal medida visa resguardar a Administração Pública de potenciais riscos relacionados à inexecução contratual e garantir a lisura do processo licitatório, prevenindo a participação de licitantes que não possuam a capacidade econômico-financeira necessária para assumir as obrigações decorrentes do certame.

Além disso, a antecipação da fase de habilitação evita a quebra do sigilo dos licitantes, pois a análise da comprovação da garantia seria realizada previamente, sem expor as propostas e lances antes da verificação da regularidade dos concorrentes. Essa abordagem está alinhada ao princípio da segurança jurídica e da isonomia, assegurando que somente participantes devidamente habilitados avancem para as etapas subsequentes do certame.

Por fim, a inversão de fases, além de ser expressamente permitida pelo art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, contribui para a eficiência e celeridade processual, evitando esforços desnecessários na análise de propostas de licitantes que eventualmente não atendam aos requisitos de habilitação, otimizando a condução da licitação e garantindo um processo mais seguro e transparente.

## **7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS - (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21)**

As quantidades e as especificações dos serviços/materiais a serem adquiridos, segue conforme a necessidade do Município, conforme descrito abaixo:

FROTA DE VEÍCULOS		Quant. Horas Estimadas
LOTE	DESCRIÇÃO	
1	VEÍCULOS - FIAT (LEVE) - PLACAS: OOO-8951 - OME-4661 - PXZ-9239 - QUM-2033 - RMF-2H95 - PXZ-9236 - RFD-2A46 - QPF-3J22 - HLF-3814 - PYR-2441 - SHX-2A26 - SHX-2A33 - TDQ-7I96 - QMV-2092 - TCR-3H30 -	500
2	VEÍCULOS - RENAULT - LEVE PLACAS: QXW-3E92 -	50
3	VEICULOS VOLKS PESADOS - PLACA RTD-3H59	50
4	VEICULOS VOLKS LEVE PLACAS: PUJ-4924 - RFG-2I85 - RFG-2I87 - PUJ-4933 - PUJ-4913 - RVU-9C88 - RVU-9C82 -	250
5	MÁQUINAS XCMG REFERÊNCIA: RET-0004 - PAC-0002 -	300
6	VEÍCULOS - CITROEN - PLACAS: PVO-1644 - RVZ-1G56	150
7	VEÍCULOS - MERCEDES BENZ (PESADO) - PLACAS PYD-1925 - PUG-3807	500
8	VEÍCULO CHEVROLET UTILITARIOS PLACAS: PUJ-4980 - PUJ-4940 - TEG-5E33 - TEG-5E36	150
9	VEÍCULOS - FORD MÉDIOS/UTILITÁRIOS - PLACAS QOT-9821 - SHC-6F26 - TEW1B96 - TEW1B90 -	500
10	VEÍCULOS - IVECO - PLACAS PZV-2144 - RGA-4B93 - PYD-1916 - PZE-9041 - TCR-3H24 - TCO-4G91 - TCO-4G86 - TYB-1F28 - TXX-3D26 -	1000
11	MITISUBSHI L200 TRITON 3,2 OQW-9054	50
12	VEÍCULO YAMAHA PLACAS: PWM-3G65 -	50
13	VEICULOS MARCOPOLO VOLARE - PLACAS: HLF-1128	150
14	MOTOCICLETA HONDA PLACAS: HKS-6231 -	100
15	VEÍCULOS - FIAT (UTILITARIO) PLACAS: QPQ-2781 -	150
16	MAQUINA JCB - TRA-0001 -	100
17	MÁQUINAS CATERPILLAR - PAT-0001 - RET-0001 -	200
18	MÁQUINA PESADA - LIUGONG REFERÊNCIA: PAC-0001 - PAT-0003	100
19	VEÍCULO VALTRA (PESADO) REFERENCIA: TRA-0004	600
20	MÁQUINA VALMET - TRA-0002 -	100
21	MAQUINA ROLOCMPACTADOR REFERÊNCIA: ROL-0003	50
22	MÁQUINARIOS - MOT0001	50

**8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO** - (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21)

Metodologia aplicada à pesquisa de preço de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Conforme mapa de preços anexado junto a este documento, foi realizado pesquisas em empresas físicas, para que seja estabelecido melhores médias, assim obtendo os melhores preços e descontos para a Administração Pública.

**9 - ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO** - (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21)

Estima-se para a contratação o valor total de: **R\$ 5.209.714,67 (cinco milhões e duzentos e nove mil e setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**.

O valor estimado para a contratação está em conformidade com o orçamento e segue os princípios da razoabilidade e foi baseado em cotações realizadas, conforme pode ser conferido nos documentos anexos.

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para o objeto deste estudo técnico preliminar foi realizada mediante a utilização do seguinte parâmetro, empregado de forma combinada: Pesquisa de banco de preços (<https://licitar.digital/>).

- ❖ Pesquisa de Preços, disponível no endereço eletrônico (<https://licitar.digital/>), desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- ❖ E diretamente com 03 (três) fornecedores;

Com base nos valores cotados e o quantitativo de meses a ser contratado o custo da demanda é de **R\$ 5.209.714,67 (cinco milhões e duzentos e nove mil e setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**.

LOTE	FROTA DE VEÍCULOS DESCRIÇÃO	Quant. Horas Estimadas	Valor de Peça Estimado	COELHO PEÇAS		AUTO PEÇAS COMETA		J.A MECÂNICA AUTOMOTIVA		MÉDIA		TOTAL			
				Valor Hora Homem	Perc. De Desconto	Valor Hora Homem	Perc. De Desconto	Valor Hora Homem	Perc. De Desconto	Valor Hora Homem	Perc. De Desconto	Valor Hora Homem	Desconto de Peças	Valor Estimado de Peças	Valor Total
1	VEÍCULOS - FIAT (LEVE) - PLACAS: O0Y-8951 - OME-4661 - PXZ-9239 - QUM-2033 - RMF-2H95 - PXZ-9236 - RFD-2A46 - QPF-3J22 - HLF-3814 - PYR-2441 - SHX-2A26 - SHX-2A33 - TDQ-7196 - QMV-2092 - TCR-3H30 -	500	R\$ 600.000,00	R\$ 250,00	9%	R\$ 245,00	11%	R\$ 240,00	11%	R\$ 245,00	10%	R\$ 122.500,00	R\$ 62.000,00	R\$ 538.000,00	R\$ 660.500,00
2	VEÍCULOS - RENAULT - LEVE PLACAS: QXW-3E92 -	50	R\$ 60.000,00	R\$ 215,00	9%	R\$ 215,00	10%	R\$ 230,00	8%	R\$ 220,00	9%	R\$ 11.000,00	R\$ 5.400,00	R\$ 54.600,00	R\$ 65.600,00
3	VEÍCULOS VOLKS PESADOS - PLACA RTD-3H59	50	R\$ 150.000,00	R\$ 396,00	11%	R\$ 450,00	10%	R\$ 430,00	10%	R\$ 425,33	10%	R\$ 21.266,67	R\$ 15.500,00	R\$ 134.500,00	R\$ 155.766,67
4	VEÍCULOS VOLKS LEVE PLACAS: PUJ-4924 - RFG-2165 - RFG-2187 - PUJ-4933 - PUJ-4913 - RVU-9C88 - RVU-9C82 -	250	R\$ 350.000,00	R\$ 250,00	9%	R\$ 245,00	11%	R\$ 240,00	11%	R\$ 245,00	10%	R\$ 61.250,00	R\$ 36.166,67	R\$ 313.833,33	R\$ 375.083,33
5	MÁQUINAS XCMG REFERÊNCIA: RET-0004 - PAC-0002 -	300	R\$ 150.000,00	R\$ 485,00	11%	R\$ 450,00	10%	R\$ 430,00	10%	R\$ 455,00	10%	R\$ 136.500,00	R\$ 15.500,00	R\$ 134.500,00	R\$ 271.000,00
6	VEÍCULOS - CITROEN - PLACAS: PVO-1644 - RVZ-1G56	150	R\$ 120.000,00	R\$ 320,00	10%	R\$ 310,00	10%	R\$ 295,00	11%	R\$ 308,33	10%	R\$ 46.250,00	R\$ 12.412,00	R\$ 107.588,00	R\$ 153.838,00
7	VEÍCULOS - MERCEDES BENZ (PESADO)- PLACAS PYD-1925 - PUG-3807	500	R\$ 200.000,00	R\$ 380,00	10%	R\$ 345,00	10%	R\$ 345,00	10%	R\$ 356,67	10%	R\$ 178.333,33	R\$ 19.866,67	R\$ 180.133,33	R\$ 358.466,67
8	VEÍCULO CHEVROLET UTILITARIOS PLACAS: PUJ-4980 - PUJ-4940 - TEG-5E33 - TEG-5E36	150	R\$ 200.000,00	R\$ 250,00	11%	R\$ 215,00	12%	R\$ 210,00	13%	R\$ 225,00	12%	R\$ 33.750,00	R\$ 23.866,67	R\$ 176.133,33	R\$ 209.883,33
9	VEÍCULOS - FORD MÉDIOS/UTILITÁRIOS - PLACAS QOT-9821 - SHC-6F26 - TEW1B96 - TEW1B90	500	R\$ 200.000,00	R\$ 195,00	9%	R\$ 340,00	9%	R\$ 340,00	9%	R\$ 291,67	9%	R\$ 145.833,33	R\$ 18.000,00	R\$ 182.000,00	R\$ 327.833,33
10	VEÍCULOS - IVECO - PLACAS PZV-2144 - RGA-4B93 - PYD-1916 - PZE-9041 - TCR-3H24 - TCO-4G91 - TCO-4G86 - TYB-1F28 - TXX-3D26 -	1.000	R\$ 600.000,00	R\$ 450,00	9%	R\$ 450,00	10%	R\$ 475,00	10%	R\$ 458,33	10%	R\$ 458.333,33	R\$ 57.000,00	R\$ 543.000,00	R\$ 1.001.333,33
11	MITISUBSHI L200 TRITON 3.2 QOW-9054	50	R\$ 40.000,00	R\$ 220,00	10%	R\$ 220,00	10%	R\$ 190,00	9%	R\$ 210,00	10%	R\$ 10.500,00	R\$ 3.866,67	R\$ 36.133,33	R\$ 46.633,33
12	VEÍCULO YAMAHA PLACAS: PWM-3G65 -	50	R\$ 20.000,00	R\$ 310,00	8%	R\$ 300,00	8%	R\$ 305,00	8%	R\$ 305,00	8%	R\$ 15.250,00	R\$ 1.566,67	R\$ 18.433,33	R\$ 33.683,33
13	VEÍCULOS MARCOPOLO VOLARE - PLACAS: HLF-1128	150	R\$ 150.000,00	R\$ 380,00	10%	R\$ 345,00	10%	R\$ 345,00	10%	R\$ 356,67	10%	R\$ 53.500,00	R\$ 14.900,00	R\$ 135.100,00	R\$ 188.600,00
14	MOTOCICLETA HONDA PLACAS: HKS-6231 -	100	R\$ 20.000,00	R\$ 100,00	12%	R\$ 115,00	14%	R\$ 105,00	13%	R\$ 106,67	13%	R\$ 10.666,67	R\$ 2.600,00	R\$ 17.400,00	R\$ 28.066,67
15	VEÍCULOS - FIAT (UTILITARIO) PLACAS: QPQ-2781 -	150	R\$ 60.000,00	R\$ 230,00	12%	R\$ 240,00	13%	R\$ 245,00	12%	R\$ 238,33	12%	R\$ 35.750,00	R\$ 7.400,00	R\$ 52.600,00	R\$ 88.350,00
16	MAQUINA JCB - TRA-0001 -	100	R\$ 150.000,00	R\$ 460,00	9%	R\$ 400,00	8%	R\$ 390,00	9%	R\$ 416,67	9%	R\$ 41.666,67	R\$ 13.000,00	R\$ 137.000,00	R\$ 178.666,67
17	MÁQUINAS CATERPILLAR - PAT-0001 - RET-0001 -	200	R\$ 200.000,00	R\$ 460,00	10%	R\$ 455,00	10%	R\$ 440,00	10%	R\$ 451,67	10%	R\$ 90.333,33	R\$ 19.673,33	R\$ 180.326,67	R\$ 270.660,00
18	MÁQUINA PESADA - LIUGONG REFERÊNCIA: PAC-0001 - PAT-0003	100	R\$ 200.000,00	R\$ 485,00	9%	R\$ 450,00	9%	R\$ 444,00	9%	R\$ 459,67	9%	R\$ 45.966,67	R\$ 17.800,00	R\$ 182.200,00	R\$ 228.166,67
19	VEÍCULO VALTRA (PESADO) REFERÊNCIA: TRA-0004	600	R\$ 80.000,00	R\$ 460,00	7%	R\$ 440,00	6%	R\$ 460,00	7%	R\$ 453,33	7%	R\$ 272.000,00	R\$ 5.333,33	R\$ 74.666,67	R\$ 346.666,67
20	MÁQUINA VALMET - TRA-0002 -	100	R\$ 100.000,00	R\$ 360,00	9%	R\$ 195,00	11%	R\$ 180,00	10%	R\$ 245,00	10%	R\$ 24.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 114.500,00
21	MÁQUINA ROLOCOMPACTADOR REFERÊNCIA: ROL-0003	50	R\$ 75.000,00	R\$ 365,00	9%	R\$ 275,00	9%	R\$ 286,00	9%	R\$ 308,67	9%	R\$ 15.433,33	R\$ 6.750,00	R\$ 68.250,00	R\$ 83.683,33
22	MÁQUINARIOS - MOT0001	50	R\$ 20.000,00	R\$ 100,00	12%	R\$ 115,00	14%	R\$ 105,00	13%	R\$ 106,67	13%	R\$ 5.333,33	R\$ 2.600,00	R\$ 17.400,00	R\$ 22.733,33
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E PEÇAS</b>													<b>R\$ 5.209.714,67</b>		

**10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** - (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21)

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço especializado em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota, com fornecimento de peças, acessórios e componentes das marcas dos veículos automotores, originais e/ou genuínos para atender as necessidades do Município de Periquito.

A contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços preventivos e corretivos, trará uma série de benefícios significativos que contribuirão para a eficiência do serviço público, a segurança das pessoas e servidores, além de aumentar a vida útil de cada máquina e veículo, fazendo com que os serviços prestados à população não sejam interrompidos, afetando assim os trabalhos realizados pelo Município.

**11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO** - (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21)

A solução para a prestação dos serviços e aquisição de peças será parcelada, sendo a licitação do tipo maior desconto sobre tabela audatex, similar e tabela do fabricante. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** - (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21)

O uso intensivo dos veículos da frota do Município nos serviços pertinentes a transporte de pessoal, de materiais, e atendimento ao serviço de emergência, gera desgastes naturais de peças, acessórios e ou componentes por tempo de uso e ou quilometragem percorrida.

A finalidade, da contratação da prestação de serviços especializados de manutenção automotiva, é manter a manutenção preventiva e corretiva destes veículos em dia, seguindo os parâmetros de um plano de manutenção e os manuais de manutenção dos fabricantes dos veículos, para que os mesmos estejam sempre em perfeita condições de funcionamento.

A proposta de formalização de um processo de licitação para a prestação dos serviços propostos é decorrente da necessidade de atender a demanda do Município, onde o objetivo deve-se ao fato de não se perder a continuidade da manutenção preventiva e corretivas necessárias.

A Secretaria Municipal de Administração e Governo do Município, não dispõe de profissionais capacitados, instalações, equipamentos e ferramentas adequadas e necessários para execução de todos os serviços de manutenção preventivos e corretivos descritos neste objeto.

Ressaltamos a necessidade da contratação de empresa credenciada, apta a fornecer mão de obra especializada, peças, acessórios, componentes e lubrificantes necessários ao pronto atendimento da demanda do Município.

**13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** - (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21)

Abertura de processo com a solicitação de contratação dos serviços supracitados com a capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação; Definição de planos de trabalho com vista à boa execução contratual; Acompanhamento das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

**14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** - (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**15 - DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS** - (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos artigos nº 5 e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**16 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUÇÃO DEMANDADA**

A solução proposta deverá contemplar:

- Execução de serviços mecânicos especializados, incluindo diagnóstico, manutenção preventiva e corretiva, troca de peças, lubrificação, alinhamento, balanceamento, revisão de freios, suspensão, motor, sistema elétrico, entre outros itens;
- Fornecimento de peças automotivas novas, com garantia de procedência, compatibilidade técnica e qualidade equivalente à original;
- Aplicação de preços com base na Tabela Audatex, ou outra tabela de referência, com o maior desconto percentual possível;
- Emissão de laudos e relatórios técnicos por profissional qualificado, detalhando os serviços executados, peças substituídas e condições do veículo;
- Atendimento ágil e eficaz para minimizar o tempo de parada dos veículos.

## 17 - RELEVÂNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A execução adequada da manutenção da frota pública é essencial para a preservação do patrimônio, o uso racional dos recursos públicos e a garantia da oferta contínua e eficaz dos serviços públicos. Em especial:

- Na Saúde, garante o deslocamento de pacientes, medicamentos e equipes de atenção básica e especializada;
- Na Educação, viabiliza o transporte escolar e o suporte logístico a programas e projetos educacionais;
- Na Assistência Social, permite o atendimento domiciliar e a distribuição de benefícios eventuais;
- Nas Obras e Serviços Urbanos, assegura a operação de máquinas e caminhões para serviços de infraestrutura, limpeza urbana e manutenção de vias públicas.

## 18 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21)

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

Assim, entendemos e declaramos **VIÁVEL** esta contratação, nos moldes acima descritos.

## 19 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.

As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com o histórico de consumo. No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por diversas empresas, o que é um indicativo da participação de várias concorrentes na seleção do fornecedor.

As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo. O estudo justifica acerca da necessidade do parcelamento da solução e define

os resultados pretendidos com a contratação. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Por todo o exposto, o servidor responsável por este estudo, **DECLARA**, que a pretendida contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, descrita neste estudo alcança a **FINALIDADE** de proporcionar a aquisição dos produtos de limpeza solicitados, desta forma, apresenta-se tecnicamente, mercadologicamente, e operacionalmente **VIÁVEL** e **ADEQUADA**.

## 20 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, **resta plenamente justificada** a contratação da solução ora estudada, considerando sua essencialidade, impacto operacional, risco de descontinuidade e a necessária observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade do processo de contratação pública.

A adoção de critérios técnicos e econômicos objetivos, como o uso da Tabela Audatex e similares, proporciona base segura para elaboração do Termo de Referência e para o futuro procedimento licitatório ou contratação direta, conforme o caso.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento dos trâmites administrativos, com a instrução do processo respectivo e elaboração dos documentos complementares: **Justificativa da Contratação, Mapa de Riscos, Requisitos da Solução, Declaração de Viabilidade da Contratação e Levantamento de Mercado**, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Periquito/MG, 13 de maio de 2026.

---

**SIRLANDE DIAS**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos